



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= DECRETO NÚMERO 2.705, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024 =

A cidadã **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, as festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), além da necessidade de adoção de medidas voltadas ao fechamento do exercício financeiro de 2024.

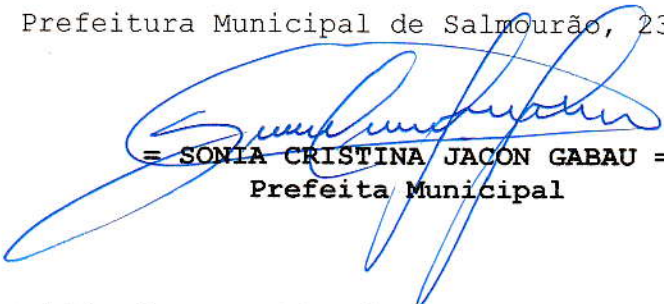
DECRETA:

Artigo 1.º - Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Salmourão (CNPJ 46.477.618/0001-48) dia 24 de Dezembro de 2.024 devendo os servidores retornar as suas atividades normais dia 26 de Dezembro a partir das 13:00 horas. Ponto facultativo dia 31 de Dezembro de 2024, devendo os servidores retornar as suas atividades normais dia 02 de Janeiro de 2025 a partir das 13:00 horas.

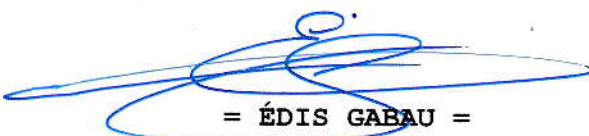
Art. 2º - As repartições públicas municipais (saúde, limpeza pública, segurança pública e outros serviços essenciais), que não podem sofrer processo de interrupção, não se aplicam as regras deste decreto, devendo o chefe/responsável por cada setor adequar o horário de trabalho dos servidores para o pleno atendimento da comunidade.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 23 de Dezembro de 2024.


= SONIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1.246/23)


= ÉDIS GABAU =
Secretário